



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

1 - SETOR SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão de todo o exposto a seguir, solicito autorização para Inexigibilidade de licitação uma vez que a empresa indicada é a única que atende, de forma plena e satisfatória, às especificidades almejadas pela Administração.

3- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW E APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CORPO E ALMA NA FESTA DE VIRADA DE ANO MUNICÍPIO DE LARANJAL Á REALIZAR SE DIA 31/12/2025.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW E APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CORPO E ALMA NA FESTA DE VIRADA DE ANO MUNICÍPIO DE LARANJAL Á REALIZAR SE DIA 31/12/2025.	1	UND	95.000,00	95.000,00



	95.000,00
--	-----------

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na realização de show musical ao vivo da Banda Corpo & Alma, a ser apresentado durante a Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal/PR, no dia 31 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, conforme proposta comercial apresentada pela empresa Musical Corpo & Alma LTDA ME, detentora da exclusividade de representação artística do grupo.

A apresentação tem por finalidade promover evento cultural, artístico e de lazer à população, integrando a programação oficial do Réveillon Municipal, com acesso gratuito ao público.

4.2. CONDIÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O show deverá ser realizado na data, horário e local definidos pela Administração Municipal, observando o cronograma oficial da Festa de Virada de Ano.

A apresentação artística deverá ter duração mínima de 120 minutos, conforme estabelecido na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular do objeto e da consagração artística da Banda Corpo & Alma, nos termos da legislação vigente aplicável à contratação de artistas.

O valor global da contratação será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), abrangendo todos os custos necessários à execução do objeto, conforme detalhamento apresentado no orçamento anexo.

A estrutura de palco e camarim será de responsabilidade do Município de Laranjal, conforme indicado na proposta da Contratada, enquanto as despesas com alimentação, abastecimento de camarim e logística interna da banda correrão por conta da Contratada.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da contratada:

- Realizar a apresentação artística da Banda Corpo & Alma no dia 31/12/2025, garantindo a execução integral do show com a formação oficial do grupo, conforme proposta apresentada.



- Cumprir rigorosamente o tempo de apresentação acordado, estimado em 120 minutos, salvo ajuste prévio autorizado pela Administração Municipal.
- Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) cachês dos músicos e equipe técnica;
 - b) transporte e deslocamento;
 - c) encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários;
 - d) técnicos de som e iluminação;
 - e) produção geral, roadies e apoio técnico;
 - f) figurino, seguro viagem e demais custos operacionais;
 - g) direitos autorais, de imagem e propriedade intelectual, quando aplicáveis, conforme discriminado no orçamento apresentado.
- Garantir a qualidade técnica e artística da apresentação, compatível com o porte do evento e com a expectativa do público.
- Manter conduta profissional de seus integrantes e equipe durante todo o período do evento, zelando pela boa imagem institucional do Município.
- Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere aos direitos autorais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança.
- Comunicar previamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer a realização do show, adotando as medidas necessárias para evitar prejuízos à Administração.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

6- JUSTIFICATIVA:

A contratação da Banda Corpo & Alma justifica-se em razão de sua expressiva relevância artística, ampla trajetória no cenário musical e compatibilidade com o perfil cultural e festivo da tradicional Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal/PR, evento integrante do calendário oficial municipal, de acesso gratuito à população.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a realização de show artístico musical da Banda Corpo & Alma na programação oficial da Festa de Réveillon 2025/2026, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, data que demanda a presença de atração musical de grande alcance e reconhecimento, capaz de promover entretenimento de qualidade, integração social e valorização



cultural. A Banda Corpo & Alma possui reconhecimento consolidado em âmbito regional e nacional, repertório amplamente conhecido pelo público e experiência comprovada na realização de apresentações em eventos de grande porte, características que a qualificam tecnicamente para o objeto pretendido.

A escolha da atração fundamenta-se em critérios objetivos e técnicos, destacando-se:

- a relevância artística e cultural da Banda Corpo & Alma no cenário musical brasileiro;
- a elevada capacidade de atrair público, contribuindo para o fortalecimento da participação popular no evento;
- a compatibilidade do gênero musical e do repertório com o perfil do público esperado para a festividade de Réveillon;
- a criação de ambiente festivo, seguro e apropriado à celebração da virada do ano, atendendo às expectativas da comunidade local e dos visitantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente adequada, atendendo ao interesse público, aos princípios que regem a Administração Pública e à finalidade cultural do evento, garantindo a qualidade da programação oficial da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal.

7– VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de execução do objeto é o da realização do show, no dia 31/12/2025, considerando-se concluído após a apresentação e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

8- PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

9. HABILITAÇÃO



Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:



Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00720	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
05150	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Após análise técnica da documentação e da proposta apresentada, verificou-se que a empresa Musical Corpo & Alma LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.355.893/0001-86, apresentou proposta compatível com o objeto pretendido, atendendo integralmente às exigências técnicas, operacionais e artísticas definidas pela Administração Municipal, conforme orçamento detalhado anexado ao processo.

O valor global proposto para a realização do show artístico da Banda Corpo & Alma, no dia 31 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 120 minutos, é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), abrangendo todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo cachês artísticos, equipe técnica, produção, logística, encargos tributários, direitos autorais e demais despesas operacionais, conforme discriminado na proposta apresentada.

Ressalta-se que o valor proposto foi aferido com base na média de preços praticados pela própria empresa em pelo menos três contratos recentes firmados com municípios de porte semelhante ao Município de Laranjal, demonstrando compatibilidade com os valores de mercado, razoabilidade do preço e atendimento ao princípio da economicidade. Tal análise evidencia que o montante contratado está em consonância com o padrão regional para eventos de igual natureza, porte e complexidade.

Adicionalmente, a contratação se mostra tecnicamente adequada em razão da consagração artística da Banda Corpo & Alma, de sua ampla aceitação pelo público e de sua experiência comprovada em eventos de grande porte, fatores que justificam a escolha da atração para a programação oficial da Festa de Virada de Ano 2025/2026 do Município.

Dessa forma, a contratação da empresa Musical Corpo & Alma LTDA ME revela-se justificada, vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, bem como às disposições aplicáveis à contratação de artistas por inexigibilidade, uma vez demonstrada a adequação técnica do objeto e a compatibilidade do valor com o mercado.

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante a análise de cotações e valores efetivamente praticados pela empresa representante da Banda Corpo & Alma em contratações similares, especialmente em eventos realizados por municípios de porte equivalente ao Município de Laranjal.



Para fins de aferição da razoabilidade e compatibilidade do valor proposto, foram considerados três contratos recentes celebrados pela empresa Musical Corpo & Alma LTDA ME com administrações públicas municipais da região, cujos objetos, características do evento, porte do público e duração da apresentação apresentam equivalência técnica com o objeto pretendido. A partir dessa análise, foi apurada a média dos valores praticados, a qual serviu como parâmetro para definição do valor estimado da contratação.

Adicionalmente, foi apresentada proposta formal/orçamento detalhado pela empresa Musical Corpo & Alma LTDA ME, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), contemplando todos os custos necessários à execução do objeto, tais como cachês artísticos, equipe técnica, logística, produção, encargos tributários, direitos autorais e demais despesas operacionais, conforme documentação anexada ao processo.

Dessa forma, a cotação de preços demonstra que o valor proposto está compatível com os preços de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, não havendo sobrepreço ou desequilíbrio em relação aos valores praticados em contratações similares, o que justifica sua adoção pela Administração Municipal.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 17 de dezembro de 2025.

Cleusa Aparecida Antkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo